



LEI Nº 1079/2019

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor **R\$ 256.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL		
11-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
082440009	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.1.069000	PROGRAMA INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIENCIA III		
4.4.90.52.00.00.00(3272)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	776	R\$ 240.000,00
4.4.90.52.00.00.00(3273)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$ 10.000,00
3.3.30.93.04.00.00(3274)	RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIA DO ESTADO	776	R\$ 6.000,00
TOTAL			R\$ 256.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância R\$ 246.000,00 proveniente de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 776 e R\$ 10.000,00 proveniente de Provável Excesso de Arrecadação na fonte livre, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 13 de Março de 2019.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL